



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 056/95

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar convênio com a COPEL, para substituição de lâmpadas do sistema de Iluminação Pública.

A Câmara Municipal de Novo Itacolomi, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio com a Companhia Paranaense de Energia, COPEL, no valor de R\$ 2.292,67 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), com vistas à substituição de lâmpadas do sistema de Iluminação Pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 23 (vinte e três), dias do mês de fevereiro de 1995.

CABRAL RIBEIRO FRANCO

Prefeitura Municipal